



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Declara situação de emergência e anormalidade no âmbito do município de Medeiros, Estado de Minas Gerais, em virtude da estiagem prolongada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo o artigo 70 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando

A verificação de ausências de chuvas na região do município;

A grave crise financeira dos produtores rurais do município de Medeiros, principalmente os cafeicultores, em face das grandes perdas causadas pela estiagem, impedindo a continuidade de sua atividade em razão do fato mencionado;

A ata da reunião do dia 18 de setembro de 2015, para acompanhamento da safra de café e outras culturas no município de Medeiros, com a presença de Presidentes de Sindicatos de Produtores Rurais, do Técnico do Escritório Local da EMATER, de Prefeitos Municipais, de representante da FAEMG, Membro Titular da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara Federal, Presidente da Comissão de Política Agropecuária da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e de produtores rurais do município de Medeiros e outros;

Que tendo ficado constatado o baixo índice pluviométrico na região de Medeiros, ocasionando quebra de safra da produção agrícola, em especial a cultura do café;

Que nesta mesma ata ficou definida a quebra de 30% da produção de café, e que a safra remanescente é de qualidade inferior, com preço diferenciado para menor, o que importa reconhecer a ocorrência do previsto no item 2.6.9 do Manual de Crédito Rural, já que em razão da qualidade dos frutos especialmente do café, existe dificuldade de comercialização, frustração da safra, com preço insuficiente, para cobrir o valor da produção, tendo sido também verificada quebra na produção de demais lavouras brancas em razão da estiagem.

DECRETA:

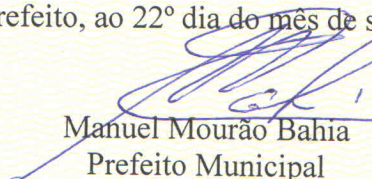
Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência e anormalidade provocada pela estiagem prolongada no município de Medeiros.

Parágrafo único – A situação de anormalidade é válida apenas para os produtores rurais deste município, comprovadamente afetados pela situação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PUBLICADO

Gabinete do Prefeito, ao 22º dia do mês de setembro de 2015.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

No data de: 22/09/2015

Conforme legislação vigente.



CPF: 089.463.316.31